

REUNIÃO DE JÚRI
CONCURSO TÉCNICO ESPECIALIZADO – Técnico Especializado para Formação
Ata número 1 – Horário 30

Ata da reunião do Júri de seleção com vista à ordenação e seriação dos candidatos para o posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, horário número trinta, de cinco horas, para o exercício de funções correspondentes à Categoria de Técnico Especializado – Técnico Especializado para Formação

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no gabinete da Direção, o Júri de Seleção nomeado para condução do processo de seleção de Técnico Especializado - **Técnico Especializado para Formação**, composto por Maria João Barroso dos Santos, presidente deste júri, Fernando Manuel de Sousa Pimenta, primeiro vogal e segundo vogal e Secretário desta reunião, Paulo Manuel Rego Dias Martins.-----

Ponto um: Análise dos critérios de seleção, definição de subcritérios, definição das ponderações dos subcritérios e sistema de valoração final dos métodos. -----

Aberta a sessão, o júri verificou os aspetos a constar do aviso de publicitação, nos termos definidos no n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. -----

Quanto ao ponto único, deu-se início à análise dos critérios de seleção e estabeleceram-se os subcritérios bem como as ponderações a aplicar no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de TÉCNICO ESPECIALIZADO – Técnico Especializado para Formação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.-----

Os requisitos de admissão para este concurso, de acordo com o aviso de abertura, são: o candidato tem de ser detentor de Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; possuir competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência; ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal e licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, na área da Farmácia.-----

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), tem o candidato que apresentar portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas e deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas, na primeira página deve constar o nome completo, o número de candidato, e identificação do horário a

que concorre. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. Deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores; O portefólio deve ser enviado para o email horarios@aeamares.com, até ao dia dez de outubro constituindo motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido.-----

Os critérios de seleção, de acordo com o aviso de abertura, que são três: -----

Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação máxima =30%

a) Experiência na lecionação (como formador) de UFCD do curso Técnico de Auxiliar de Farmácia (ponderação - 15%).

Sem experiência = 0%

25 horas de formação ou menos = 5%

De 26 a 50 horas de formação= 10%

Mais de 50 horas de formação= 15%

b) Horas de formação realizada (após licenciatura e/ou mestrado) no âmbito das UFCD a concurso (ponderação - 7%).

Sem formação = 0%

Até 25 horas de formação= 3,5%

Mais de 25 horas de formação = 7%

c) Número de UFCD ministradas em Centros Qualifica (ponderação - 8%).

0 a 1 UFCD = 2%

2 ou 3 UFCD = 4%

4 ou mais UFCD = 8%

Entrevista (EAC)– Ponderação máxima = 35%

a) Capacidade de comunicação (ponderação - 12%).

Elevado =12%

Bom = 9%

Suficiente = 6%

Reduzido = 3%

b) Atitude e Motivação (ponderação - 10%).

Elevado = 10%

Bom = 8%

Suficiente = 5%

Reduzido = 2%

c) Conhecimentos e formação (ponderação - 13%).

Elevado = 13%

Bom = 10%

Suficiente = 6%

Reduzido = %

Número de Anos de Experiência Profissional (AEP) - Ponderação máxima = 35%

Sem experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 5%

De 1 a 365 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 10%

De 366 a 730 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 15%

De 731 a 1460 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 20%

De 1461 a 2190 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 25%

De 2191 a 2920 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 30%

2921 ou mais dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 35%

Em caso de igualdade pontual entre candidatos os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional;
- 4.º - Candidatos com melhor classificação obtida na Licenciatura em Farmácia.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aeamares.com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Amares (www.aeamares.com).-----

Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do Agrupamento, em www.aeamares.com, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação

de competências. As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta. -----

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em www.aeamares.com e em local visível da escola sede do agrupamento. -----

Motivos de exclusão do concurso: -----

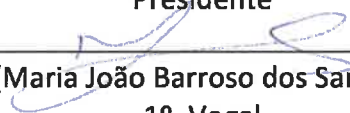
A não apresentação do portfólio conforme o modelo e prazo estipulado; -----

A não comparência à entrevista; -----

A apresentação de declarações que não correspondam aos factos. -----

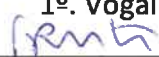
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente



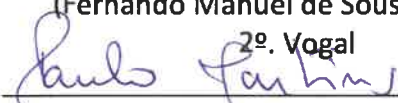
(Maria João Barroso dos Santos)

1º. Vogal



(Fernando Manuel de Sousa Pimenta)

2º. Vogal



(Paulo Manuel Rego Dias Martins)